

## **PLANO DE AÇÃO-2025-2026**

### **1. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO**

Barra Mansa situa-se no sul do estado do Rio de Janeiro, com 192 anos de emancipação político-administrativa, sendo um dos doze municípios que compõem a região Médio-Paraíba, divisão administrativa adotada pelo Estado para integração dos seus 92 municípios.

Com 547,6 km de extensão territorial, Barra Mansa tem hoje 96,7% de sua população no distrito - sede, que ocupa pouco mais de 10% de sua área territorial, numa densidade populacional de 311,55 habitantes por quilômetro quadrado. O êxodo ocorrido nas últimas décadas que relegou pouco mais de 3% de sua população às áreas rurais deve-se aos sucessivos fenômenos que ocorreram ao longo de sua história. Primeiro, de localização privilegiada em face de intermodalidade de transportes de acessos a outros municípios e regiões, Barra Mansa desenvolve uma referência de comércio e serviços em toda a região, ainda intenso nos dias de hoje, mesmo com a perda de elementos importantíssimos como trem de passageiros, que trazia ao município visitantes para satisfazerem-se em sua rede comercial e de serviços.

Segundo, há de se considerar ainda a característica pioneira de Barra Mansa no processo de industrialização do Estado do Rio de Janeiro, tendo sido em seu território, a partir da década de 30 do século passado a iniciação deste segmento, como a Siderúrgica de Barra Mansa, hoje ARCELOMITAL, a Saint Gobain; Laticínios Bom Gosto, a Dupont/FMC e a CSN-Companhia Siderúrgica Nacional, posteriormente, com a emancipação do distrito de Santo Antônio de Volta Redonda, ficando integrante àquele território.

Com a população estimada de 184.833 habitantes (2020), sendo 48,65% homens e 51,35% mulheres, sua população é considerada jovem, pois 54% dos habitantes têm menos de 30 anos, sendo que destes, 27% são menores de 15 anos.

O ensino no município é realizado por instituições públicas e privadas, que oferecem a Educação Infantil, Ensino Fundamental completo, Educação de Jovens e Adultos ao Ensino Médio Profissionalizante. No Ensino Superior conta uma universidade privada, o Centro Universitário de Barra Mansa, além de Pólos de Universidades à Distância.

Seguem alguns dados estatísticos sobre o município, conforme informações obtidas no site do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

|                         |                   |
|-------------------------|-------------------|
| <b>Área Territorial</b> | 547,133km² [2020] |
|-------------------------|-------------------|

|                                                        |                                            |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <b>População estimada</b>                              | 184.833 pessoas [2020]                     |
| <b>Densidade demográfica</b>                           | 324,94 hab/km² [2010]                      |
| <b>Escolarização 6 a 14 anos</b>                       | 98,4% [2010]                               |
| <b>IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal</b> | 0,729 [2010]                               |
| <b>Mortalidade infantil</b>                            | 14,76 óbitos por mil nascidos vivos [2019] |
| <b>PIB per capita</b>                                  | R\$ 28.067,77 [2018]                       |

## **2. APRESENTAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa - CMDCA, criado pela lei 2406 de 18 de setembro de 1991, conforme estabelece a lei federal número 8069 de 13/07/90 é composto por sete entidades eleitas da sociedade civil e, paritariamente, por sete representantes governamentais indicados pelo poder público municipal e representando as secretarias de Educação, Saúde, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Fazenda, Governo, Assistência Social e Direitos Humanos. Gerencia o FUNCRIA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, destinando verbas para organizações governamentais e não governamentais com o objetivo de atender às necessidades da política de atenção à Criança e Adolescente de Barra Mansa.

Juntamente com o Conselho Tutelar, tem como finalidade garantir a efetivação dos direitos da criança e do adolescente referentes a vida, à saúde, alimentação, à moradia à educação à cultura ao esporte ao lazer, à proteção, ao trabalho, à profissionalização, à dignidade ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária e fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais da política social de atendimento da criança e do adolescente.

Após análise dos serviços prestados pelos órgãos públicos, fundações e OSCs, dos fóruns setorializados, deliberações das Conferências Municipal e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Plano Municipal de Assistência Social em vigilância, Política Municipal de Atenção à Criança e ao Adolescente, dentre outros, este colegiado elabora para o biênio -2025/2026 o presente Plano de Ação, abrangendo as prioridades deliberadas em plenária.

## **3. OBJETIVO**

Estabelecer as diretrizes e o plano de ação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, visando fortalecer as políticas públicas básicas (educação, saúde, cultura, esporte e lazer, etc), bem como implementar as políticas de proteção e garantia de direitos através de ações integradas e articuladas entre agentes governamentais e não-governamentais.

#### **4. DIRETRIZES**

- Articulação com as diversas políticas públicas municipais de atendimento à criança e ao adolescente;
- Incentivo às ações de prevenções tais como: a gravidez precoce, a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase à violência sexual e trabalho infantil, dentre outras.
- Estabelecimento de política de atendimento a criança e adolescentes;
- Integração com outros conselhos;
- Articulações dos diversos programas, projetos ou serviços ;
- Mobilização da sociedade civil;
- Promoção de ações de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade.

#### **5. PLANO DE AÇÃO**

Considerando as conferências municipais, os fóruns de discussões, bem como documentos do município elaborados com a participação da sociedade civil em conjunto com o poder público local, o conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente apresenta a seguir as

prioridades de ação referente ao ano de 2025

**“É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça  
ou violação dos direitos da criança e do adolescente.” (art. 70 ECA)**

### **5.1 Promoção e Universalização de Direitos:**

**“A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” ( art.7º ECA).**

| <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>ESTRATÉGIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | <b>PARCEIROS</b>                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1- Implantar / implementar programas de prevenção em diversas áreas:<br>- Gravidez na adolescência;<br>- Trabalho infantil Urbano e doméstico;<br>- Violência contra a criança e o adolescente;<br>- Exploração sexual infanto-juvenil;<br>- Uso indevido de drogas;<br>- Saúde bucal. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Realização de campanha de prevenção.</li><li>• Implantação de programas e projetos permanentes de prevenção.</li><li>• Incentivo a Programas de Adolescentes Multiplicadores.</li></ul>                                            | CMDCA, Secretarias Municipais, Empresas, Universidades, OSCs, Comércio local, meio de comunicação e Conselhos Municipais afins. |
| 2- Ampliar o atendimento na Educação Infantil na rede pública (creche e pré-escola).                                                                                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Articulação no município para ampliação do número de vagas.</li></ul>                                                                                                                                                              | CMDCA, Prefeitura Municipal e SM de Educação.                                                                                   |
| 3- Implementar programas de Saúde Mental direcionados à criança e ao adolescente.                                                                                                                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apoio e incentivo a ações de prevenção e mobilização da comunidade.</li><li>• Articulação com os poderes públicos e OSCs para a ampliação e fortalecimento dos programas de saúde mental, com estabelecimento de fluxos.</li></ul> | CMDCA, SM Saúde, OSCs                                                                                                           |

| OBJETIVOS                                                                                                                         | ESTRATÉGIAS                                                                                                                                                                                              | PARCEIROS                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 4- Implementar Programa de Pré natal, Parto e Pós parto.                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação com os poderes públicos, entidades e OSCs para propor ampliação e articulação dos serviços compatíveis com a demanda.</li> </ul>                    | CMDCA, SMS, OSCs.                                                                                   |
| 5- Fomentar a prevenção ao uso de álcool e outras drogas no município.                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ampliação da interação com outros programas direcionados a adolescentes com estabelecimento de fluxos.</li> </ul>                                               | CMDCA, Secretaria Municipal de Saúde, OSCs, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude. |
| 6- Propor ações estruturadas articuladas e integradas para atendimento de crianças e adolescentes com deficiências e transtornos. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação com secretarias, conselhos e OSCs para propor a ampliação das intervenções que visem à inclusão dos PCDs, com estabelecimento de fluxos.</li> </ul> | CMDCA, Secretarias Municipais, OSCs, CMDCA, e conselhos municipais.                                 |
| 7- Ampliar serviços voltados para crianças /e ou adolescentes com PCDs.                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia de ações voltadas para o público com deficiências.</li> </ul>                                                                                          | CMDCA, Secretarias Municipais, OSCs, CMDCA, e conselhos municipais.                                 |

## **5.2 Proteção e Defesa no Enfrentamento das Violações dos Direitos Humanos**

**“A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na constituição e nas leis.” (art. 15- ECA).**

| <b>OBJETIVOS</b>                                                                                                                                           | <b>ESTRATÉGIAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <b>PARCEIROS</b>                                                                                               |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1- Articular / Implantar / Implementar serviço de atendimento à criança e ao adolescente em situação de risco.                                             | <ul style="list-style-type: none"><li>• Articulação com as secretarias municipais afins e entidades de atendimento psicossocial à família de crianças e adolescentes em situação de risco, com estabelecimento de fluxos.</li><li>• Ampliação e implementação e integração de programas direcionados a adolescentes.</li></ul> | CMDCA, Secretarias municipais, OSCs, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e Juventude.    |
| 2- Ampliar atendimento e acompanhamento pelo CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social - voltado às famílias vítimas de violências. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fomento à integração com outros programas direcionados a crianças e adolescentes com estabelecimento de fluxos.</li></ul>                                                                                                                                                              | CMDCA, Secretarias Municipais, OSCs, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude. |
| 3- Ampliar a rede de atendimento ao adolescente autor de ato infracional e dos serviços de atendimento aos adolescentes e jovens.                          | <ul style="list-style-type: none"><li>• Fomento à capacitação da rede para atendimento a adolescentes, com metodologia adequada à faixa etária.</li><li>• Realizar mapeamento/diagnóstico da</li></ul>                                                                                                                         | CMDCA, Fundações, Secretarias Municipais e OSCs.                                                               |

|                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                  | demanda e propor ações.                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                |
| 4- Promover acolhimento às crianças e adolescentes em situação de risco e com afastamento provisório de suas famílias de origem. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantia à prioridade de atendimentos específicos às famílias, bem como vagas em creches, escolas e projetos sociais.</li> <li>• Implantar programa família acolhedora.</li> </ul> | CMDCA, Secretarias Municipais, OSCs, Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude. |

### **5.3 Fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos**

**“As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos forem ameaçados ou violados.” (art. 98- ECA).**

| <b>OBJETIVOS</b>                                                              | <b>ESTRATÉGIAS</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>PARCEIROS</b>                     |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 1- Promover capacitação contínua dos conselheiros de direito.                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimento de recursos em projetos que visem à capacitação dos conselheiros, em especial relativo aos temas: FUNCRIA, política de atenção, legislação, entre outros.</li> </ul> | CMDCA, OSCs, Poder Executivo, outros |
| 2- Promover capacitação dos conselheiros tutelares.                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimento de recurso para capacitação e treinamento dos conselheiros tutelares.</li> </ul>                                                                                     | CMDCA, OSCs, Poder Executivo, outros |
| 3- fiscalizar e acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Conselho Tutelar. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Consolidação de atendimento e liberação de relatórios, atendimentos e procedimentos.</li> </ul>                                                                                   | CMDCA                                |

|                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |   |   |   |   |   |   |   |   |   |                                                                          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|---|---|--------------------------------------------------------------------------|
| <p>4- Capacitar servidores de atendimento à criança, ao adolescente e familiares, favorecendo a interação e a divulgação da rede de serviços.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação de programas permanentes de capacitação da rede de proteção e atendimento à criança, ao adolescente e à família.</li> <li>• Sensibilização de policias e funcionários de delegacias referente ao atendimento à criança e ao adolescente vitimizado ou em risco.</li> <li>• Criação de mecanismo de divulgação de serviços de atendimento à criança, ao</li> </ul> <table border="1" data-bbox="688 506 1331 703"> <tr> <td>•</td><td>•</td><td>•</td></tr> <tr> <td>•</td><td>•</td><td>•</td></tr> <tr> <td>•</td><td>•</td><td>•</td></tr> </table> | • | • | • | • | • | • | • | • | • | <p>CMDCA, Secretarias Municipais afins, OSCs e Conselhos Municipais.</p> |
| •                                                                                                                                                 | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | • |   |   |   |   |   |   |   |   |                                                                          |
| •                                                                                                                                                 | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | • |   |   |   |   |   |   |   |   |                                                                          |
| •                                                                                                                                                 | •                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | • |   |   |   |   |   |   |   |   |                                                                          |

#### **5.4 Participação de Crianças e Adolescentes em Espaços de Construção da Cidadania:**

**“A criança e o adolescente têm direito à proteção à vida e à saúde mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência” ( art.7º ECA/1990).**

| OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                  | ESTRATÉGIAS                                                                                                                                                                                                                                                       | PARCEIROS                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| <p>1- Promover a convivência social, fortalecendo os vínculos da criança e adolescente, estimulando a valorização do esporte como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo da plena cidadania.</p> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Maior divulgação das atividades esportivas oferecidas pelo município, favorecendo a inclusão de jovens nas mesmas.</li> <li>• Ampliação de programa de esporte lazer e cultura nos bairro incluindo finais de</li> </ul> | <p>CMDCA, Iniciativa Privada, Secretarias Municipais OSCs.</p> |



|                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    |                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                            | semana feriado de férias.                                                                                                                                          |                                                                      |
| 2- Estimular a valorização da educação como forma de melhoria da qualidade de vida e de gozo de plena cidadania, e preparação dos adolescentes para o mercado de trabalho. | <ul style="list-style-type: none"> <li>Investimento em projetos de ampliação do atendimento com atividades educativas curriculares e extracurriculares.</li> </ul> | CMDCA, ONGs, Iniciativa Privada, Secretarias Municipais e Estaduais. |
| 3- Incentivar Programas de Atendimento multidisciplinar (AIDS, Hemodiálise, câncer), entre outros.                                                                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>Articulação com a Secretarias Municipais e OSCs para propor a criação de serviços compatíveis com a demanda.</li> </ul>     | CMDCA, Secretarias Municipais e OSCs.                                |

### **5.5 Gestão Política**

**“A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da união, dos Estados, do distrito federal e dos municípios”. (art.86 Eca)**

| OBJETIVOS | ESTRATÉGIAS | PARCEIROS |
|-----------|-------------|-----------|
|           |             |           |

|                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1- Planejar as atividades do CMDCA.                                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Estabelecimento de período de estudo e avaliação de dados do município priorizando o investimento nas lacunas existentes e formulação de políticas.</li> <li>• Organização, estruturação e operacionalização do processo eleitoral do Conselho Tutelar sobre a coordenação e fiscalização do CMDCA.</li> </ul> | CMDCA, Conselhos Municipais afins e OSCs,                    |
| 2- Integrar e articular com outros Conselhos e Secretarias Municipais referente às políticas públicas para crianças e adolescentes. | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação com as Secretarias Municipais.</li> <li>• Articulação com o CMAS referente à retomada do Fórum Ampliado da Assistência Social que seja uma forma de integração das diversas políticas públicas com a sociedade civil, bem como dos diversos Conselhos Municipais.</li> </ul>                       | CMDCA, Conselhos Municipais, OSCs e Secretarias.             |
| 3- Incentivar a captação recursos para o FUNCRIA.                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Articulação com o Poder Público municipal, iniciativa privada e OSCs para a realização de campanhas de arrecadação de fundos de pessoas físicas e jurídicas.</li> </ul>                                                                                                                                        | CMDCA, Poder Executivo Municipal, OSCs e Iniciativa privada. |
| 4- Otimizar a utilização dos recursos do FUNCRIA.                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Realização de capacitação sobre captação e aplicação de recursos do FUNCRIA.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                        | CMDCA, OSCs e Iniciativa privada.                            |

## **6. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Pretende-se com o presente Plano de Ação que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as diversas políticas públicas, com os Conselhos representativos e a participação da sociedade é que se tornará possível a garantia dos direitos da criança e do adolescente, bem como a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

## **7. DOCUMENTOS CONSULTADOS**

- ECA
- Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária
- Relatório da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra Mansa - 2018
- Plano Decenal da Infância e Adolescência do Município de Barra Mansa
- Censo IBGE 2010
- Plano Municipal de Educação

### Comissão de Elaboração

Silvia Maria Alves Ribeiro-Presidente

Nathalia Mariana da Silva-Tesoureira

Lisandra Canela-Vice Presidente

Ivan Alves Cunha-Conselheiro-Tecnico

Alexandre Monteiro Martins de Souza -Colaborador-